

RESOLUÇÃO Nº 20/2022/CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros, através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA, para despesa com serviço de Coffee break, em curso de capacitação para Implementação da Escuta Especializada, lei nº. 13.431.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Lei nº 3.994, de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Ação e Aplicação do FIA para o exercício de 2022, em que, uma das metas é a formação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, trabalhadores das organizações governamentais e não governamentais com atuação na política da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO, deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida durante a 365ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break para a realização dos encontros de capacitação, a serem realizados, conforme cronograma abaixo:

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
SETEMBRO	05	13h às 17h	Auditório Prefeitura Municipal
	14	13h às 17h	Centro de Convivência do Idoso
	19	13h às 17h	Centro de Convivência do Idoso
OUTUBRO	17	13h às 17h	Auditório Prefeitura Municipal
	24	08h às 12h e 13h às 17h	Auditório Prefeitura Municipal
	25	08h às 12h e 13h às 17h	Auditório Prefeitura Municipal

***Datas, excepcionalmente, passíveis de alteração.**

Art. 2º- PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS do município de Palhoça, para a tomada das providencias necessárias.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 30 de agosto de 2022.

Nizar Amin Shihadeh
Vice-Presidente do CMDCA/Palhoça/SC